

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N.º 214

Rubrica de 26 de agosto de 2009.

**Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A - METRÔ RIO - Paralisação da Linha 1 na Estação Saens Pena em 28/04/2009 - Superaquecimento dos trilhos.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.106/2009, **por unanimidade dos Conselheiros Votantes**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Isentar a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A - METRÔ RIO de qualquer responsabilidade pelo incidente ocorrido em 28 de abril de 2009, que gerou a paralisação na circulação dos trens do metrô, no trecho norte da linha 1, entre as estações Saens Pena e Estácio.

**Art. 2º** - Determinar à Câmara Técnica de Rodovias que obtenha junto à concessionária o cronograma de revisão minuciosa dos terminais de cabos "P1" dos fusíveis de 700 A e conjuntos das sapatas coletoras do 3º trilho em todo o sistema metroviário, com apresentação de relatório das etapas já concluídas.

**Art. 3º** - Cumprido o cronograma apresentado de forma satisfatória, inclusive com a realização das correções acaso necessárias, archive-se o presente feito.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2009.

  
**Luiz Antonio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Relator

  
**João Carlos da Silveira Loureiro**  
Conselheiro Revisor

  
**Francisco José Reis**  
Conselheiro- 3º votante

  
**Antônio Pereira Alves de Carvalho**  
Conselheiro Presidente do Julgamento